



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI 037/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 77.313,60 (setenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos):

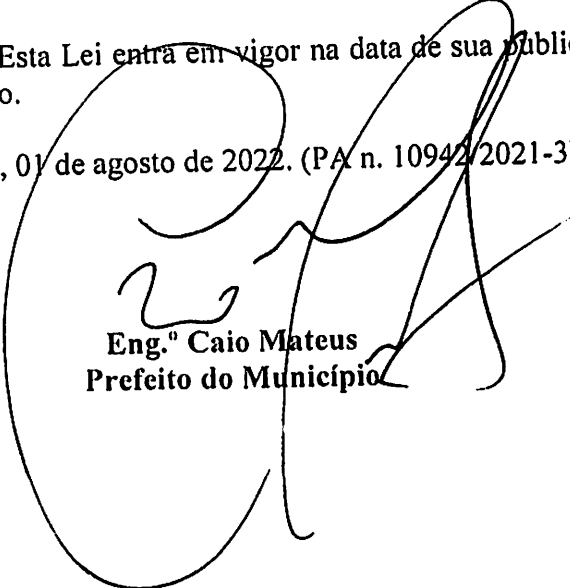
01.25.01.10.302.0123.2.126.3.3.90.32	01.000.0000	R\$	74.520,00
01.25.01.10.305.0128.2.071.3.3.90.32	05.000.0000	R\$	2.793,60

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.9032	01.000.0000	R\$	74.520,00
01.25.01.10.305.0128.2.071.3.3.9032	05.000.0000	R\$	2.793,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de agosto de 2022. (PA n. 10942/2021-3)


Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*", pelos seguintes motivos:

O presente Projeto de Lei se refere à abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n. 4.320/64, que dispõe que:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 218/2022 – SS, solicita fornecimento de alimentos aos pacientes que utilizam o serviço de transporte sanitário para consultas médicas, exames e procedimentos médico/hospitalares fora do Município de Bertioga, bem como aos pacientes que realizam coletas de exames laboratoriais no Centro de Testagem e Aconselhamento.

A estimativa do custo da despesa no atual exercício é de R\$ 77.313,60 (setenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), dividido entre a assistência hospitalar e ambulatorial e vigilância epidemiológica.

Considerando que os alimentos serão distribuídos aos pacientes, a natureza de despesa a ser incluída é 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Com isto, as classificações funcionais a serem inseridas são:

01.25.01.10.302.0123.2.126.3.3.90.32	01.000.0000	R\$ 74.250,00
01.25.01.10.305.0128.2.071.3.3.90.32	05.000.0000	R\$ 2.793,60

A suplementação ocorrerá por anulação parcial de dotações:

01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.34	01.000.0000	669	R\$ 74.520,00
01.25.01.10.305.0128.2.071.3.3.90.36	05.000.0000	722	R\$ 2.793,60

O Crédito Adicional Especial visa atender as despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica. É amparado pelo inciso I e parágrafo 2º do artigo 167, e artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64.

O valor total desse Projeto de Lei é de R\$ 77.313,60.



Folhas 04
Proc. 313/22

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O Projeto de Lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei nº 4.320/1964, artigo 42:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



05
337/22

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 01 agosto de 2022.

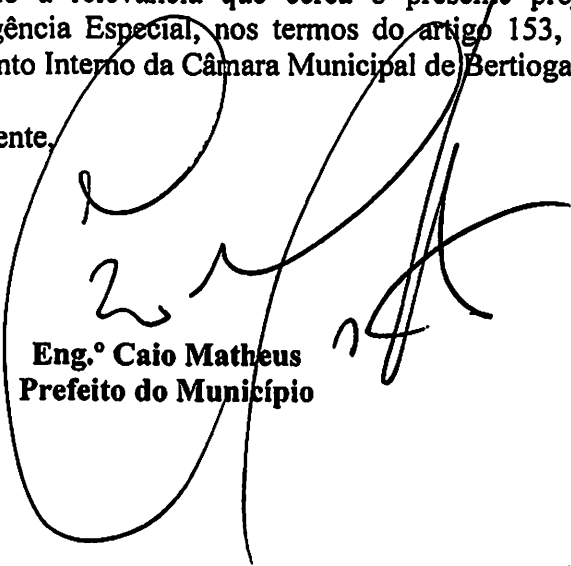
OFÍCIO N. 200/2022 - SG
Processo Administrativo n. 10942/2021-3
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente.


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

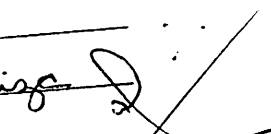
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 597

Data 11 / 08 / 2022

Hora 14:56

Funcionário Laura


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração